

EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIADORES LOCAIS – PARA O PROJETO
“Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares”

A Associação Beneficente Síria - **Hcor**, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para a contratação de Apoiadores locais para atuação no projeto “**Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares**”, que será realizado no Triênio 2021-2023.

- **Perfil:** Profissional de nível superior com inserção na área da saúde ou campos afins e disponibilidade de 30 horas por mês (de Agosto à Dezembro de 2023);
- **Objeto:** Contratação de Apoiador local, para realização de apoio nas regiões mais críticas, visando o auxílio no avanço da ativação de todas as UPAs 24h contempladas das 5 regiões do país para suporte clínico na linha de cuidado de urgências e emergências cardiovasculares.

1. O Projeto

1.1. O projeto Boas Práticas visa qualificar em serviço os profissionais de saúde nas unidades beneficiadas (UPA 24h), fortalecendo as boas práticas no manejo clínico de pacientes na linha de atenção à cardiologia e urgências cardiovasculares por meio do monitoramento do uso de repositório de trocas de informações eletrocardiográficas, desenvolvimento profissional e implementação de diretrizes assistenciais em Síndrome Coronariana Aguda.

2. Vagas

2.1. Este edital contempla o cumprimento de 25 vagas para Apoiadores locais, sendo:

Estado	Nº Vagas
AC	1
AL	1
AM	1
BA	1
CE	1
DF	1
ES	1
GO	1
MA	1
MG	1
MS	1
MT	1
PA	1
PB	1
PE	1
PI	1
PR	1
RJ	1
RN	1
RO	1
RS	1
SC	1
SE	1
SP	1
TO	1

3. Requisitos para Inscrição do Candidato

3.1. Obrigatórios:

- ❖ Profissional de nível superior com inserção na área da saúde ou campos afins;
- ❖ Disponibilidade de 30 horas por mês (de Agosto à Dezembro de 2023);
- ❖ Não ser prestador de serviço, não possuir vínculo empregatício ou ter qualquer impeditivo legal relacionado a vínculos diretos ou indiretos com Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que possam impedir de exercer atividades remuneradas em projetos PROADI-SUS.;
- ❖ Residir no estado da vaga selecionada;

- ❖ Possuir empresa (CNPJ) aberta, com sua respectiva conta bancária para emissão de nota e recebimento do pagamento.

3.2. Desejáveis:

- ❖ Experiência de trabalho em instituição hospitalar, de preferência em pré-hospitalar e/ou unidade de urgência e emergência;
- ❖ Experiência profissional no Sistema Único de Saúde com foco na assistência e/ou na gestão de serviços do Sistema Único de Saúde;
- ❖ Experiência e/ou atuação em facilitação/mediação de grupos.

3.3 Atribuições:

- ❖ Participação em todas as atividades presenciais e virtuais do projeto;
- ❖ Realização de visitas presenciais programadas à(s) UPA 24h conforme a agenda pactuada;
- ❖ Participação em todas as atividades de formação pedagógica destinadas aos apoiadores;
- ❖ Participação em reuniões técnicas e/ou específicas com a equipe do projeto quando convocadas;
- ❖ Acompanhamento na elaboração e entrega de documentos e relatórios produzidos pelos participantes das UPAs 24h, incluindo postagem e monitoramento de indicadores, seguimentos de desfecho clínico, entre outras ações de acordo com os pressupostos metodológicos indicados, com a programação e o cronograma previstos;
- ❖ Controle da frequência dos participantes das UPAs 24h a cada atividade proposta, utilizando planilha determinada;
- ❖ Produção de relatórios sobre as atividades de acordo com o roteiro estabelecido e entrega nas datas estipuladas;
- ❖ Contato permanente com equipe do HCor;
- ❖ Outras específicas ao papel do apoiador que poderão ser pactuadas.

4. Local da Prestação do Serviço

4.1. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados nos locais designados pela CONTRATANTE.

5. Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 28 de julho de 2023**, mediante o envio dos documentos abaixo, para o e-mail projetoboaspraticas@hcor.com.br .

- Cópia digitalizada do RG (frente e verso) - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia digitalizada do CPF - em formato JPEG, PNG ou PDF;
- Cópia, em formato PDF, do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- Curriculum vitae, em formato PDF;

5.2. Carta de intenção de até 1 (uma) página, em formato PDF, demonstrando as motivações, conhecimentos técnicos e comportamentais que levaram o(a) candidato(a) a concorrer ao cargo de apoiador local no projeto “Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares”

.Observações:

- **Todos os documentos descritos acima devem ser enviados em um único formulário de inscrição.**
- **Os nomes dos arquivos devem estar de acordo com o documento a ser enviado.**
- **Não serão aceitas inscrições cujos documentos sejam enviados separadamente.**
- **Caso o candidato envie mais de 1 (um) formulário, será considerado somente o último formulário submetido, de acordo com o registro de horário da plataforma.**
-

5.3. O horário para preenchimento e envio do formulário de inscrição será a partir das **08:00 do dia 17 de julho de 2023 até às 23:59 do dia 28 de julho de 2023, horário de Brasília**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado, por correio eletrônico ou outros meios não previstos no presente edital.

5.4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, reservando-se ao **Hcor** o direito de excluir da seleção aquele que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferente dos solicitados.

5.5. O **Hcor** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de conexão de internet ou de rede, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. Seleção

6.1. A seleção de candidatos será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, em sessão não pública, e ocorrerá em duas etapas (análise curricular e entrevista), de natureza eliminatória e classificatória.

6.2. A **1ª etapa** será composta pela análise curricular dos documentos encaminhados no procedimento de inscrição. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar de forma incompleta a documentação obrigatória referida no **item 5** ou fora do prazo de inscrição.

6.3. Para a análise curricular serão somadas as seguintes pontuações: i. pontuação da titulação comprovada; ii. pontuação da experiência profissional comprovada e; iii. pontuação da carta de intenção. A pontuação máxima da análise curricular será de 140 (cento e quarenta) pontos, conforme apresentada no **Anexo 1 (Barema para Análise Curricular)**, sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente conforme pontuação obtida.

6.4. Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) na 1ª etapa serão convocados para a etapa seguinte de entrevistas (2ª Etapa). Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota que aquele colocado na 4ª posição, será usado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional. Caso o empate persista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª etapa (entrevista). Os(as) 4 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados para a 2ª etapa, via correio eletrônico dos candidatos (e-mail).

6.5.A **2ª etapa** da seleção consiste na entrevista individual, de forma presencial e/ou virtual, via *Google Meet, Zoom, Microsoft Teams* ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão do Projeto Seletivo, e avaliará o relato das experiências comprovadas, capacidade de comunicação, adequação ao perfil da vaga e disponibilidade para as atividades previstas. A entrevista individual valerá 60 pontos a serem somados à pontuação da 1ª etapa. Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital.

6.6.Em caso de empate entre o 2º e 3º candidato na pontuação final (1ª etapa + 2ª etapa), será usado como critério de desempate a maior pontuação na entrevista.

6.7. Abaixo, o cronograma do processo é apresentado (Quadro 1).

Quadro 1. Cronograma de seleção.

Etapa	Descrição	Início	Fim
-------	-----------	--------	-----

1ª Etapa	Análise do currículo, da documentação (RG, CPF, titulação e experiência profissional) e da carta de intenção	31/07/2023	31/07/2023
	Comunicação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos selecionados na referida etapa	01/08/2023	
2ª Etapa	Agendamento e realização das entrevistas	02/08/2023	04/08/2023
	Comunicação do resultado da 2ª etapa do processo seletivo, após análise curricular, aos candidatos participantes da referida etapa	07/08/2023	

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e a verificação do e-mail, inclusive na caixa de entrada, lixo eletrônico ou *spam*.

7. Resultado

7.1. A Comissão do Processo Seletivo informará o resultado final (candidato selecionado e suplente) no dia 07 de agosto de 2023, pelo correio eletrônico (e-mail), aos candidatos participantes da 2ª etapa. O (a) selecionado(a) será chamado para exercer a função de Apoiador local do Projeto “**Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares**”.

8. Remuneração

8.1. Prestação de serviços - Ao contratado em exercício de suas atribuições conforme contrato de prestação de serviços a ser firmado, será pago o valor bruto de R\$ 2.400,00/mês, mediante o período de atuação projeto. Os pagamentos mensais serão realizados ao contratado de acordo, considerando 30h/mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

9. Formalização Contratual

9.1. O profissional Apoiador local selecionado(a) nesse processo formalizará contrato de prestação de serviços com o **Hcor** e deverá apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos estipulados pela gestão do projeto.

Para elaboração do contrato de prestador de serviços (Pessoa Jurídica) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Registro no conselho de atuação;
- Comprovante de endereço (Pessoa Física);
- Estado civil;
- Telefone e e-mail do prestador;
- Contrato social da empresa;
- Dados bancários em nome da empresa.

9.2. Este contrato será mantido de acordo com a vigência do projeto, podendo sofrer alterações.

9.3. A execução das atividades previstas neste Edital, com Vínculo Pessoa Jurídica, não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o **Hcor**.

10. Cancelamento do Contrato

10.1. Caso o(a) apoiador local necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a gestão do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. O contrato do (a) apoiador local poderá ser interrompido pelo contratante pelos principais motivos: perfil inadequado e/ou não adaptação à função; descumprimento das atividades/atribuições requeridas e carga horária prevista; vigência do projeto; ou em casos não mencionados, sob avaliação da gestão do projeto.

11. Da Proteção de Dados Pessoais

11.1.O **Hcor**, como controlador dos dados, processará seus dados pessoais apenas para os fins descritos neste Edital. Seus dados pessoais serão processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis e mantidos até a conclusão de sua finalidade ou por períodos suportados em lei.

10.2. Para saber mais, acesse o Portal de Privacidade do **Hcor**: <https://www.Hcor.com.br/politica-de-privacidade/>. Contato do Encarregado de Proteção de Dados do **Hcor**: dpo@Hcor.com.br.

12. Disposições finais

12.1. Este Edital poderá ser cancelado por decisão do Hcor, não cabendo nenhum direito de contratação de quaisquer dos seus participantes

12.2. O resultado da seleção não cabe recurso. Casos não previstos nesse edital serão analisados conjuntamente pelo **Hcor**, comissão do processo seletivo e pela gestão do projeto.

12.3. As atividades do(a) apoiador local terão início após assinatura do contrato, realizada posteriormente a validação da entrega dos documentos para formalização contratual.

12.4. O **Hcor** se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico projetoboaspraticas@hcor.com.br.

São Paulo, 21 de julho de 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE APOIADORES LOCAIS – PARA O PROJETO
“Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares”

BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Titulação comprovada, experiência profissional comprovada e carta de intenção: até 170 (cento e setenta) pontos.

Item	Descrição	Documentos comprobatórios digitalizados	Pontuação máxima
Titulação	Doutorado na área da saúde e/ou correlatas	Diploma/Certificado de conclusão	20
	Mestrado na área da saúde e/ou correlatas	Diploma/Certificado de conclusão	15
Experiência profissional	Atuação profissional na área da saúde	Declaração de Chefia ou Contrato de Pessoa Jurídica	100
Carta de intenção	Carta de intenção de até uma página	Carta de intenção	25
Total			160